

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0041727-77

PROTOCOLO



2026-003672

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 41.727

IMÓVEL: CASA NO. 202, PARA CONSTAR A AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO DO PREDIO RESIDENCIAL "SOLAR DO TIBIRI I", IDENTIFICADOS COM OS APARTAMENTOS SOB N.S 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 E 402, SITUADOS NA RUA GOV. VENANCIO NEIVA, N. 22, EDIFICADA NA QUADRA 02-A DO LOTE 05, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOLAR DO TIBIRI", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA. DESTES 432,00M² (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS) ESTÃO DESTINADOS A USO COMUM POR PARTE DOS CONDOMÍNIOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONSTITUÍDA DE: APARTAMENTO AUTÔNOMO DE N. 202, POSSUI OS SEGUINTE AMBIENTES E ÁREAS: SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WC SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA EXTERNA E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL DA RUA GOV. VENANCIO NEIVA, COM 49,11M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA E 4,89M² DE ÁREA COMUM, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 54,00M², CORRESPONDENTE A UMA FRACÇÃO DE 12,50% DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 432,00M² E OCUPANDO UMA COTA PARTE NO TERRENO DE ÁREA TOTAL DE 360,00M² CORRESPONDENTE A UMA FRACÇÃO DE 12,50% DA ÁREA TOTAL DO TERRENO, SOB O NO. 05 DA QUADRA 02-A, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: GDS - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 12036624/0001-48, ENDEREÇO: EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 22 DE ABRIL DE 2014.

DATA: 22 DE ABRIL DE 2014.

AV-01-041727-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 ABRIL DE 2014, PARA CONSTAR EDIFICAÇÃO ACIMA POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 20.12.2013, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL - E PELO SR. FLAVIO FREDERICO DA

COSTA SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 083462014-8888890 - CEI - 51.218.95890/74, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 21 DE MARCO DE 2014, COM VALIDADE ATE O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2014, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 22 DE ABRIL DE 2014.

DATA: 7 DE JULHO DE 2014.

R-02-041727-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 04 JULHO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 105700224-01, IDENTIDADE: 3843501 PB, ENDERECO: SO BENTO, EM BAYEUX - PB; E SUA ESPOSA MICHERLANY SILVA BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 105730504-90, IDENTIDADE: 3756438 PB, ENDERECO: NO MESMO ENDERECO. PELO VALOR DE R\$ 88.891,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE JULHO DE 2014.

DATA: 7 DE JULHO DE 2014.

R-03-041727-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 04 JULHO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 70.931,00 (SETENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 04/07/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE JULHO DE 2014.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-004-041727-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 090788 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 7708 (IN01214555C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0671309-0, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 04 DE JULHO DE 2014, OBJETO DOS R-2/R-3 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: GDS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 12.036.624/0001-48, SITUADA EM AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 707, SI 419, MANAIRA EM JOÃO PESSOA/PB COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, REGISTRADA SOB NIRE Nº 25200524977, REPRESENTADA NA CONFORMIDADE DA CLAUSULA SÉTIMA DE SEU CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA SOB Nº 25200524977, EM SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 2010, PELO(S) SÓCIO(S) JOAQUIM DAVID MACIAL BRAGA PREREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 20/04/1977, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DE CNH Nº 01301641836, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 21/07/2010 E DO CPF 007.526.174-00, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R SEBASTIÃO INTERAMINENSE, 602, 1602, JARDIM OCEANIA EM JOÃO PESSOA/PB; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 21/06/1992, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3843501, EXPEDIDA POR SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 30/03/2010 E DO CPF 105.700.224-01, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515 /77, E SEU CÔNJUGE MICHERLANY SILVA BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 21/09/1992, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3756438, EXPEDIDA POR SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 25/05/2009 E DO CPF 105.730.504-90, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R ADAUTO CARVALHO, 2, SÃO BENTO EM BAYEUX/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ISABEL POULLINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ECONOMIÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 02966780430, EXPEDIDA POR CONTR/PB E DO CPF 791.177.324-68 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12/08/2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS, DE BRASÍLIA/DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 058, DO LIVRO 264, EM 28 DE JANEIRO DE 2013, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL - SERVIÇO NOTARIAL VIEIRA BATISTA, DE JOÃO PESSOA, PB, DORAVANTE DESIGNADA CEF, DORAVANTE DESIGNADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22450-GB2N. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-005-041727-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

- PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090789 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7708 (IN01214555C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 25 DE AGOSTO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 30/09/2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0704000320000004. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182972. SELO DIGITAL: ASH03976-U3LX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-006-041727-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090789 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7708 (IN01214555C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 131694/2024 DATADO DE 12/07/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182972. SELO DIGITAL: ASH03977-7V81. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-007-041727-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090789 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7708 (IN01214555C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 131694/2024 DATADO DE 12/07/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 105.700.224-01 E MICHELANY SILVA BATISTA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 105.730.504-90, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 30/08/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1454/2024 DE 24/09/2024, Nº 1455/2024 DE 25/09/2024 E Nº 1456/2024 DE 26/09/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182972. SELO DIGITAL: ASH03978-HXCY. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-008-041727-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090789 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7708 (IN01214555C) - PELO OFÍCIO Nº 131694/2024 DATADO DE 12/07/2024, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-07 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182972. SELO DIGITAL: ASH03979-7QTA. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-009-041727-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090789 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7708 (IN01214555C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA BAIRRO DE MANGABEIRA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 25/08/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 25/06/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43678, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0704000320000004, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 96.552,93 (NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 2.902,94 (DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGO EM 28/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8467905782774814258Q. EMOLUMENTOS: R\$ 482,76; FEPJ: R\$ 88,83; MP: R\$ 7,72; FARPEN: R\$ 84,12; ISS: R\$ 24,14; TOTAL: R\$ 687,57. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021183001. SELO DIGITAL: ASH49056-Q8P3. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-010-041727-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090790 - 05/02/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7708 (IN01214555C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0041727-77. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22451-7ZML. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-011-041727-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090788 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7708 (IN01214555C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP22452-8SHD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação

essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar

as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASK32847-FCYJ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 12 de Fevereiro de 2026